

656	02398	25	0	0	65	90	22,5	23
657	02401	15	20	45	20	100	25	25
658	02409	20	10	5	5	40	10	10
659	02412	25	0	5	15	45	11,25	11
660	02414	20	30	40	50	140	35	35
661	02415	20	50	35	10	115	28,75	29
662	02417	10	40	10	22	82	20,5	21
663	02421	25	30	60	70	185	46,25	46
664	02425	20	50	45	45	160	40	40
665	02427	50	20	55	30	155	38,75	39
666	02428	10	20	5	0	35	8,75	9
667	02430	10	10	10	0	30	7,5	8
668	02431	0	30	15	40	85	21,25	21
669	02435	15	30	40	60	145	36,25	36
670	02436	35	40	20	55	150	37,5	38
671	02437	25	30	35	10	100	25	25
672	02438	5	40	50	10	105	26,25	26
673	02441	0	30	35	38	103	25,75	26
674	02442	60	60	20	40	180	45	45
675	02454	50	10	30	40	130	32,5	33
676	02456	10	30	70	10	120	30	30
677	02460	20	40	60	10	130	32,5	33
678	02462	30	60	20	70	180	45	45
679	02464	45	30	60	50	185	46,25	46
680	02465	10	0	20	20	50	12,5	13
681	02466	33	20	10	50	113	28,25	28
682	02467	25	25	20	0	70	17,5	18
683	02468	30	65	35	0	130	32,5	33
684	02469	35	40	20	35	130	32,5	33
685	02471	45	0	45	35	125	31,25	31
686	02472	15	25	20	46	106	26,5	27
687	02479	50	50	35	35	170	42,5	43
688	02480	10	30	35	40	115	28,75	29
689	02484	30	15	15	5	65	16,25	16
690	02488	25	0	20	35	80	20	20
691	02489	0	10	10	10	30	7,5	8
692	02494	25	0	15	15	55	13,75	14
693	02495	25	30	5	5	65	16,25	16
694	02499	5	45	40	0	90	22,5	23
695	02506	7	10	50	35	102	25,5	26
696	02514	10	0	0	20	30	7,5	8
697	02520	25	10	25	16	76	19	19
698	02521	40	60	25	55	180	45	45
699	02525	20	30	30	10	90	22,5	23
700	02527	25	0	25	15	65	16,25	16
701	02532	35	30	30	60	155	38,75	39
702	02538	45	55	30	20	150	37,5	38
703	02541	15	20	5	0	40	10	10
704	02542	15	30	10	20	75	18,75	19
705	02546	50	10	55	10	125	31,25	31
706	02549	10	40	15	25	90	22,5	23
707	02550	50	35	20	50	155	38,75	39
708	02560	25	20	20	25	90	22,5	23
709	02562	10	35	60	75	180	45	45
710	02570	10	40	15	35	100	25	25
711	02571	40	30	50	40	160	40	40
712	02578	55	30	35	15	135	33,75	34
713	02581	10	30	70	40	150	37,5	38
714	02586	50	20	35	15	120	30	30
715	02593	30	20	30	10	90	22,5	23
716	02594	40	40	25	50	155	38,75	39
717	02598	25	65	20	45	155	38,75	39
718	02599	20	50	30	40	140	35	35
719	02600	35	40	30	50	155	38,75	39
720	02605	55	50	10	70	185	46,25	46
721	02627	40	50	60	30	180	45	45
722	02628	50	40	30	25	145	36,25	36
723	02630	15	0	20	28	63	15,75	16
724	02635	35	45	5	0	85	21,25	21
725	02636	5	35	25	15	80	20	20

Os candidatos poderão ter vista das provas, independente de requerimento, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, no Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado (Rua do Carmo, 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro), das 11:00 às 15:00 horas.
Nos dias 28 e 29 de abril de 2026 poderão ser interpostos recursos, exclusivamente por meio de formulário padrão do Centro de Estudos Jurídicos, disponibilizado no site www.pge.rj.gov.br, no qual devem ser apresentadas, em anexo, sem identificação, as razões pelas quais se pretende a modificação da nota, em peça digitada com a seguinte formatação:

- 1) Fonte: Arial 12;
- 2) Espaçamento entre linhas 1,5;
- 3) Espaçamento entre parágrafos: 0 pt;
- 4) Alinhamento: Justificado;
- 5) Recuo: 0 cm.
- 6) Folhas distintas para cada matéria que seja alcançada pelo recurso.

Não será admitida a juntada de cópia de outros trabalhos (livros, artigos, pareceres, jurisprudência, etc.)

Os recursos serão recebidos no Protocolo da Procuradoria Geral do Estado (Rua do Carmo 27, Térreo, Centro, Rio de Janeiro), nos dias 28 e 29 de abril de 2026, das 10:00 às 16:00 horas.
Processo nº SEI-140001/044835/2025

Id: 2730657

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EDITAL
GABARITO

O Presidente da Banca Examinadora do 17º Exame de Seleção ao Programa de Residência Jurídica faz saber aos interessados que a atribuição de notas da Prova Discursiva se deu a partir dos temas de abordagem necessários abaixo indicados, observando-se ainda o disposto no artigo 18 do Regulamento aprovado pela Resolução PGE nº 5.262 de 08 de outubro de 2025. Foram avaliados, além dos conhecimentos técnicos, o uso correto da linguagem e clareza da exposição, incluindo o desenvolvimento, estrutura e coerência do raciocínio.

1 - DIREITO CONSTITUCIONAL

Questão 1 (50 pontos)

- a) De acordo com o atual entendimento do STF (ADI 5297), é inconstitucional - por inobservância ao princípio da separação dos Poderes - a suspensão dos efeitos financeiros de lei estadual mediante decreto do governador por considerá-la claramente inconstitucional;
- b) O Governador pode participar do processo de controle de constitucionalidade da lei por meio do veto ao projeto de lei ou de proposição de ação direta de inconstitucionalidade/representação de inconstitucionalidade;
- c) Abordar a discussão envolvendo a possibilidade de o Chefe do Executivo negar cumprimento a lei que interprete como inconstitucional.

Questão 2 (50 pontos)

- a) A proteção do meio ambiente constitui competência administrativa comum de todos os entes federativos. Esse modelo, enquadrado no contexto do federalismo cooperativo, é caracterizado pela atuação coordenada entre os entes, que exercem conjuntamente funções executivas. Menção aos conceitos de predominância do interesse/princípio da subsidiariedade.

b) O STF decidiu que, em razão do modelo adotado pela Constituição de 1988 de compartilhamento de competências ambientais administrativas comuns, a atuação administrativa fiscalizatória simultânea ou complementar é constitucional (ADI 4757).
A prevalência do auto de infração lavrado pelo órgão originalmente competente para o licenciamento não exclui a atuação supletiva de outro ente federado, desde que comprovada omissão ou insuficiência na tutela fiscalizatória.
A atuação conjunta é justificada pelo fato de o meio ambiente constituir bem jurídico de interesse comum e pela busca da maior efetividade da tutela ambiental.

2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

Questão 1 (40 pontos)

Norma geral/específica
Princípio da realidade
Alternativas de gestão de pessoal:
- Comissionados e capacitação
- Cessão de servidores
- Contratação temporária

Questão 2 (60 pontos)

Autotutela
Súmula 473 STF
Revogação
Ampla defesa e contraditório

3 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Questão 1 (50 pontos)

- Conceituar a figura do amicus curiae.
- Requisitos legais (objetivos e subjetivos) previstos no art. 138, caput, CPC.
- Admissibilidade de recurso.
- Delimitação de poderes pelo magistrado.

Questão 2 (50 pontos)

- Interesse de agir como condição da ação e necessidade de ir a juízo.
- Sistema multiportas e cobrança extrajudicial (protesto, transação, câmaras administrativas de solução de conflitos, mediação).
- Análise econômica e eficiência: custos de administração da justiça x proveito com o valor do crédito (proporcionalidade).
- Decisão do STF no Tema 1184 ou Resolução CNJ 547/2024.
- Ativismo judicial x existência de lei do próprio ente / Federalismo e problematização de créditos de diferentes entes.

4 - DIREITO TRIBUTÁRIO

Questão 1

- a) Abordar que a imunidade é uma hipótese constitucionalmente qualificada de não incidência e uma limitação constitucional ao poder de tributar, enquanto a isenção tem fundamento em lei. (15 pontos)
- b) Informar que não há imunidade tributária na hipótese e que o STF definiu que a entidade religiosa, na qualidade de contribuinte de fato, não goza de imunidade tributária (Tema 342 do STF). (15 pontos)
- c) Identificar a possibilidade de edição da lei e que o instituto cabível é a isenção. (15 pontos)
- d) Apontar a impossibilidade de a lei majorar a alíquota para operações com energia elétrica acima da alíquota geral e correlacionar com a seletividade (Tema 745 do STF). (15 pontos)

Questão 2

- Definir competência tributária como a capacidade de o Estado instituir tributos e legislar sobre eles (15 pontos)
- Abordar a divisão constitucional federativa de competências entre União, Estados e Municípios (15 pontos)
- Mencionar ao menos uma peculiaridade do exercício da competência tributária do ICMS: observar a lei complementar de normas gerais ou a necessidade de convênio para concessão de benefícios fiscais ou as limitações relacionadas às alíquotas das operações interestaduais (10 pontos)

Processo nº SEI-140001/044835/2025

Id: 2730658

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EDITAL

2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que, diante da regularidade do procedimento, ACEITA a documentação apresentada pelos candidatos abaixo listados e os CONVOCA para nomeação e posse a contar de 04 de maio de 2026, em ato que acontecerá no Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado (Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro - RJ), às 15 horas. Processo nº SEI-140001/025570/2022.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AMPLA CONCORRÊNCIA.

1.1 CARGO: ANALISTA PROCESSUAL
10009522, FRANCISCO THIAGO DA SILVA FEIJÃO
10017478, THAYS LACERDA ALENCAR PEIXOTO

2. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO PELA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS.

2.1 CARGO: ANALISTA PROCESSUAL
10008493, ASTENIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Id: 2730693

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ/FUNPERJ nº 04/2026.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e atendimento emergencial, em 3 (três) elevadores para portadores de necessidades especiais e 1 (um) elevador monta-carga.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2026, às 09:00 horas.
DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/05/2026, às 10:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-140001/072044/2025.

Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br.
O Edital encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

Id: 2730517